

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA..

OUTROS

AUTORIZAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETO Nº 119/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Fundamentado no art. 75 II, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição dos serviços abaixo relacionados, visando ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga.

GEVERT E GONZAGA - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 32.479.333/0001-31

Valor total do fornecedor R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

lote 01 (único)

LOTE 1					
Item	Descrição / Especificação	Und. Med	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Elaboração acompanhamento Programa e do de Gerenciamento de Riscos – PGR/GRO	unidade	1	650,00	650,00
2	Realizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da Câmara Municipal de Ipiranga. Serviço consiste em: revisar os dados já existentes, bem como, realizar novas avaliações a respeito de ambientes e dos cargos comissionados e efetivos. vinculados ao RPPS, todos lotados no mesmo local de trabalho.	unidade	1	650,00	650,00
3	Análise Ergonômica do Trabalho – AET, abrangendo 10 (dez) cargos da Câmara Municipal de Ipiranga, sendo 05 (cinco) cargos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e 05 (cinco) cargos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contemplando a avaliação das condições ergonômicas dos postos, atividades e organização do trabalho, com emissão de	unidade	1	1.000,00	1.000,00



	laudo/documento técnico e apresentação de recomendações e medidas preventivas, de forma complementar ao PGR e ao LTCAT.				
4	Realizar atualizações no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR/GRO) e no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) Análise Ergonômica do Trabalho – AET, pelo período de 12 (doze) meses, sob demanda e mediante solicitação da contratante, nos casos de alteração de nomenclaturas de cargos existentes e/ou inclusão de novos cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ipiranga, exceto quando houver alteração de ambiente hipótese necessária técnica de trabalho, em que será reavaliação específica.(sob demanda)	unidade	3 (estimado)	230,00	690,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Dotações orçamentárias:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiro - PJ
30.05.00	Serviços técnicos profissionais

Ipiranga, 08 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



AUTORIZAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 48/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas com alimentação no valor total de R\$ 95,57 (noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A referida diária é imprescindível para a participação no Evento: Painel PROLEGIS – “Estruturação e Conformidade: Aspectos Práticos da Nova Sistemática de Avaliação do TCE/PR”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, na Câmara Municipal da Lapa/PR. A participação mostra-se de relevante interesse público e institucional, tendo em vista a oportunidade de aperfeiçoamento técnico, atualização quanto à nova sistemática de avaliação do TCE/PR, fortalecimento dos mecanismos de controle, conformidade e transparência, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 06 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA- MATRÍCULA 50

PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da meia(meia) diária solicitada será de R\$ 95,57. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 06 de outubro de 2026.

DIEGO GONÇALVES DA SILVA
VICE PRESIDENTE

SILVANA CORREIA FAGUNDES
1º SECRETÁRIA

EDENILSON DENCK
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 49/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas com alimentação no valor total de R\$ 95,57 (noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A referida diária é imprescindível para a participação no Evento: Painel PROLEGIS – “Estruturação e Conformidade: Aspectos Práticos da Nova Sistemática de Avaliação do TCE/PR”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, na Câmara Municipal da Lapa/PR. A participação mostra-se de relevante interesse público e institucional, tendo em vista a oportunidade de aperfeiçoamento técnico, atualização quanto à nova sistemática de avaliação do TCE/PR, fortalecimento dos mecanismos de controle, conformidade e transparência, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 06 de outubro de 2026.

ALEXSANDRO DEVITA - MATRÍCULA 40
DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da meia(meia) diária solicitada será de R\$ 95,57. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.02– SERVIDORES COMISSIONADOS

Ipiranga, 06 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 50/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas com alimentação no valor total de R\$ 95,57 (noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A referida diária é imprescindível para a participação no Evento: Painel PROLEGIS – “Estruturação e Conformidade: Aspectos Práticos da Nova Sistemática de Avaliação do TCE/PR”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, na Câmara Municipal da Lapa/PR. A participação mostra-se de relevante interesse público e institucional, tendo em vista a oportunidade de aperfeiçoamento técnico, atualização quanto à nova sistemática de avaliação do TCE/PR, fortalecimento dos mecanismos de controle, conformidade e transparência, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 06 de outubro de 2026.

EDENILSON DENCK - MATRÍCULA 57

VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da meia(meia) diária solicitada será de R\$ 95,57. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

14.14.03 – AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 06 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 51/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobertura de despesas com alimentação, no valor total de R\$ 382,28, bem como 01 (uma) diária para cobertura de despesa com hospedagem, no valor total de R\$ 477,85. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação do Evento: ProGov – Gestão que Transforma Políticas Públicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, no Centro de Eventos FIEP, em Curitiba/PR. A participação tem como objetivo a capacitação e atualização profissional, possibilitando o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão pública, governança, administração financeira, planejamento, contratações públicas, controle e demais temas de interesse da Administração Pública.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 07 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA- MATRÍCULA 50

PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da meia(meia) diária solicitada será de R\$ 860,13. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03 – AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 07 de outubro de 2026.

DIEGO GONÇALVES DA SILVA
VICE PRESIDENTE

SILVANA CORREIA FAGUNDES
1º SECRETÁRIA

EDENILSON DENCK
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 52/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobertura de despesas com alimentação, no valor total de R\$ 382,28, bem como 01 (uma) diária para cobertura de despesa com hospedagem, no valor total de R\$ 477,85. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação do Evento: ProGov – Gestão que Transforma Políticas Públicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, no Centro de Eventos FIEP, em Curitiba/PR. A participação tem como objetivo a capacitação e atualização profissional, possibilitando o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão pública, governança, administração financeira, planejamento, contratações públicas, controle e demais temas de interesse da Administração Pública.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 07 de outubro de 2026.

EDENILSON DENCK - MATRÍCULA 57

VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da meia(meia) diária solicitada será de R\$ 860,13.

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

14.14.03 – AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 07 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 53/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobertura de despesas com alimentação, no valor total de R\$ 382,28, bem como 01 (uma) diária para cobertura de despesa com hospedagem, no valor total de R\$ 477,85. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação do Evento: ProGov – Gestão que Transforma Políticas Públicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, no Centro de Eventos FIEP, em Curitiba/PR. A participação tem como objetivo a capacitação e atualização profissional, possibilitando o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão pública, governança, administração financeira, planejamento, contratações públicas, controle e demais temas de interesse da Administração Pública.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 07 de outubro de 2026.

ALEXSANDRO DEVITA - MATRÍCULA 40

DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da meia(meia) diária solicitada será de R\$ 860,13. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

14.14.02– SERVIDORES COMISSIONADOS

Ipiranga, 07 de outubro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

PRESIDENTE



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406
De 07 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo nº. 7075/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve

DESTITUIR

I - A servidora **MICHELE DENCK**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função de Diretora da Escola Municipal Cívico-Militar Professora Anita Taborda Puglia, com efeitos a partir de 01/10/2026.

II – Fica cancelada a gratificação FGD-2 à servidora, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407
De 07 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, Considerando o protocolo n.º 7075/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

DESIGNAR

I - A servidora **SAMANTHA SANY BLUM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Cívico-Militar Professora Anita Taborda Puglia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, com efeitos a partir de 01/10/2026;

II – Conceder à servidora a ampliação de jornada de trabalho, a partir de 01/10/2026;

III - Pela função exercida, fica concedido a gratificação FGD-2 à servidora por dedicação exclusiva a Direção Escolar, a partir de 01/10/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 408
09 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando as solicitações das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

MICHELE C. S. F. CORREIA PER. AQ. 2023/2024.....13/10/2026 A 22/10/2026 – 10 DIAS
ROSELAINE A. G. DO CARMO PER. AQ. 2025/2026.....12/10/2026 A 26/10/2026 – 15 DIAS
SILVANA DE ALMEIDA DINIZ PER. AQ. 2025/2026.....13/10/2026 A 18/10/2026 – 06 DIAS
SIMONE LOVATO PER. AQ. 2023/2024.....13/10/2026 A 27/10/2026 - 15 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 119/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 119/2026 de 08/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.338.804,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quatro reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025 conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.338.804,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
103 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
105 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.020.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
140 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS	
169 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
186 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.001.10.302.0012.2.027.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
198 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	48.392,00
199 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
200 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	121.300,00
631 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.988,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
775 - 4.4.90.51.00.00	1082 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.540,00
776 - 4.4.90.51.00.00	3082 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.734,00
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
367 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

372 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
435 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
12.002.18.541.0023.2.064.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
455 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Frotas e Transporte	
13.001.26.782.0027.2.036.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
464 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	415.850,00
469 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Total Suplementação: 1.338.804,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
55 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
100 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.020.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
132 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.680,00
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS	
163 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
08.001.10.301.0009.2.023.	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE - ACS's	
175 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
08.001.10.302.0012.2.027.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
194 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.000,00
08.001.10.302.0012.2.028.	CENTRO DE ESPECIALIDADES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
202 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.001.10.304.0011.2.034.	CANIL MUNICIPAL E CLÍNICA VETERINÁRIA	
244 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.300,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0014.2.038.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
763 - 4.4.90.51.00.00	1082 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.540,00
764 - 4.4.90.51.00.00	3082 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.734,00
09.001.08.241.0016.2.047.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
272 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
527 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:		1.338.804,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 08 de outubro de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal